P. M. A.
Fls.____
Ass.____

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Preliminarmente, a Agente de Contratação de reconhece a tempestividade da impugnação ao edital de **Pregão Eletronico/SRP nº 23/2023** formulada pela empresa **AZULDATA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N°40.143.803/0001-10,** nos termos do **Artigo 164 da Lei nº 14.133/2021**, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

O Pregão Eletronico/SRP nº 23/2023 tem como objeto a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DA CONSULTA

A impugnante pugna, em apertada síntese, pela inclusão da seguinte alteração no edital: que seja alterado o prazo de entrega do objeto licitado, descrito nos itens 1.3, de 15 (quinze) dias para constar de 20 (vinte) dias úteis.

2. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo que **NÃO SERÁ ACOLHIDO** o pedido constante na impugnação apresentada pela empresa **AZULDATA TECNOLOGIA LTDA.**

Na ausência de outro particular, salvo melhor entendimento esta é a **DECISÃO.**

Aripuanã-MT 06 de outubro de 2023

Hilariane Hilario da Silva
Agente de Contratação